



ACÓRDÃO Nº 41.943
Processo nº 052002.2021.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessados: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO MONTEIRO (Contador - 01/01/2021 até 31/12/2021) E ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO (Presidente - 01/01/2021, Ordenador - 01/01/2021 até 31 /12/2021)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ. EXERCÍCIO DE 2021.
REGULARIDADE COM RESSALVA. MULTA.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 052002.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Roberta Cristiany Alfaia Araujo, relativas ao exercício financeiro de 2021. Expedir o competente Alvará de Quitação, após o recolhimento da multa aplicada, no valor de R\$-2.448.131,50 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), onde se inclui o montante de R\$-83,15 (oitenta e três reais e quinze centavos) de saldo em banco, para o exercício seguinte.

APLICAR multa na quantidade de 300 UPF-PA prevista no Art.698, IV, "b", pelo descumprimento do limite estabelecido no Art. 29-A, Inciso I da CF/88, ao(à) Sr(a) Roberta Cristiany Alfaia Araújo, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 9 de Fevereiro de 2023.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº **1.432** DOE TCM-PA, de **08/03/2023**.